Recurso interposto em 22 de fevereiro de 2019 pela Niche Generics Ltd do Acórdão proferido pelo Tribunal Geral (Nona Secção) em 12 de dezembro de 2018 no processo T-701/14, Niche Generics/Comissão

(Processo C-164/19 P)

(2019/C 148/29)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Niche Generics Ltd (representantes: F. Carlin, Barrister, M. Healy, Solicitor, B. Hoorelbeke, advocaat, S. Mobley, Solicitor, H. Sheraton, Solicitor, A. Robertson, QC)

Outra parte no processo: Comissão Europeia

Pedidos da recorrente

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal de Justiça se digne:

- anular totalmente o acórdão recorrido;
- anular a decisão impugnada, na parte em que é aplicável à Niche; e
- condenar a Comissão nas suas próprias despesas e nas despesas efetuadas pela Niche, relativas ao presente processo e ao processo no Tribunal Geral.

Fundamentos e principais argumentos

A Niche defende que o Tribunal Geral cometeu erros de direito:

- Primeiro, o Tribunal Geral cometeu um erro de direito ao não aplicar o critério da necessidade objetiva no Acórdão BAT.
- Segundo, no caso de os acordos de transação estarem abrangidos pelo artigo 101.º TFUE, o Tribunal Geral cometeu um erro de direito ao qualificar incorretamente o acordo de transação da Niche como infração «por objetivo».
- Terceiro, o Tribunal Geral violou o dever de fundamentação constante do artigo 36.º do Estatuto do Tribunal de Justiça ao rejeitar a interpretação da Niche do acordo de transação sem mencionar os seus argumentos jurídicos.
- Quarto, o Tribunal Geral cometeu um erro de direito ao concluir que a Niche era uma potencial concorrente da Servier.
- Quinto, o Tribunal Geral violou o princípio fundamental da igualdade de tratamento ao tratar a Niche de forma diferente de outras empresas de genéricos em situação semelhante e ao qualificar incorretamente o acordo de transação da Niche como infração «por objetivo» na aceção do artigo 101.º, n.º 1, TFUE.
- Sexto, o Tribunal Geral cometeu um erro de direito ao n\u00e3o reconhecer que o acordo de transa\u00e7\u00e3o cumpre os crit\u00e9rios de isen\u00e7\u00e3o nos termos do artigo 101.\u00e9, n.\u00e9 3, TFUE.

PT

_	Sétimo, o Tribunal Geral con	meteu um erro	o de direito ao aplicar	incorretamente o	o critério juríc	dico para determi	nar a viol	ação dos
	direitos de defesa da Niche e	ou do princíp	oio da boa administraç	ção.		_		-

—	Oitavo, o Tribunal	Geral violou o	o princípio	geral da 1	proporciona	ilidade do	o direito	da U	Jnião ao	o confirmar	uma	coima	num	valor
	desproporcionado	aos recursos fi	inanceiros d	la Niche.										

Recurso interposto em 22 de fevereiro de 2019 por Slovak Telekom, a.s. do Acórdão proferido pelo Tribunal Geral (Nona Secção alargada) em 13 de dezembro de 2018 no processo T-851/14, Slovak Telekom/Comissão

(Processo C-165/19 P)

(2019/C 148/30)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Slovak Telekom, a.s. (representante: D. Geradin, Rechtsanwalt, R. O'Donoghue QC)

Outras partes no processo: Comissão Europeia, Slovanet, a.s.

Pedidos da recorrente

- anular o acórdão do Tribunal Geral, no todo ou em parte;
- anular a decisão, no todo ou em parte;
- a título subsidiário, anular ou reduzir as coimas aplicadas à ST; e
- condenar a Comissão no pagamento da totalidade das despesas do presente processo e do processo no Tribunal Geral.

Fundamentos e principais argumentos

- Primeiro fundamento erros de direito e/ou erro manifesto ou falta de fundamentação quanto à recusa de venda:
 - Primeira parte: a ST alega que é incorreta a conclusão do Tribunal Geral segundo a qual não são aplicáveis os requisitos do Acórdão Bronner em matéria de recusa de fornecimento, nos termos artigo 102.º TFUE, quando há uma obrigação de acesso imposta por uma regulamentação *ex ante*. Além disso, o argumento do Tribunal Geral segundo o qual não era necessário o preenchimento do requisito do Acórdão Bronner relativo ao «caráter indispensável», uma vez que uma regulamentação *ex ante* já tinha reconhecido «a necessidade de um acesso ao lacete local da recorrente», e, consequentemente, a Comissão não precisava de (re)examinar o «caráter indispensável» à luz do artigo 102.º constitui um erro de direito.
 - Segunda parte: a ST alega que a conclusão do Tribunal Geral segundo a qual o Acórdão do Tribunal de Justiça no processo TeliaSonera defende a tese de que a recusa de venda por parte da ST não exige a demonstração de que os requisitos do Acórdão Bronner estão preenchidos constitui um erro de direito.
 - Terceira parte: a ST alega que a conclusão do Tribunal Geral segundo a qual o processo Clearstream devia ser distinguido do processo ST, uma vez que, ao contrário deste ultimo, não envolvia um antigo monopólio de Estado ou uma obrigação de acesso imposta por uma regulamentação *ex ante* constitui um erro de direito.